

LEI N° 1.803/2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor que menciona, para o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores (IMAS)

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para o Orçamento vigente, no valor de R\$102.775,65 (cento e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme dotação abaixo:

ASSISTÊNCIA:

04.301.0003.2.007

– Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3190 -11

– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....

R\$2.000,00

SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA:

10.301.0003.2.010

– Manutenção de Assistência Médica a Beneficiários

3390 -36

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

R\$6.000,00

3390 -39
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...
R\$14.500,00

10.302.0003.2.013
– Manutenção de Assistência Hospitalar a Beneficiários

3390 -39
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...
R\$80.275,65

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
R\$102.775,65

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do previsto no artigo 1º serão provenientes da anulação de dotações do Orçamento vigente, no valor de R\$31.045,49 (trinta e um mil quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo, e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$71.730,16 (setenta e um mil setecentos e trinta reais e dezesseis centavos).

ADMINISTRAÇÃO:

04.122.0001.2.001
– Manutenção das Atividades da Administração

3390 -30
– Material de Consumo.....
R\$818,39

3390 -35
– Serviços de Consultoria.....
R\$4.500,00

3390 -36
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....
R\$1.784,26

3390 -39
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....
R\$2.728,69

04.122.0001.2.002
– Manut. Desp. com Divulgação Oficial e Publicidade

3390 -39
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....
R\$2.382,60

04.122.0001.2.004
– Participação em Congressos, Seminários e Encontros

3390 -14
– Diárias.....
R\$2.498,50

3390 -33
– Passagens e Despesas com Locomoção.....
R\$ 546,20

3390-39
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....
R\$265,00

04.122.0001.2.006
– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4490-52
– Equipamentos e Material Permanente.....
R\$1.215,95

04.122.0002.1.001
– Reforma do Apartamento do IMAS.....

4490-51

– Obras e Instalações.....
R\$673,50

04.364.0004.2.016

– Bolsa de Estudos p/ Servidores Efetivos – IMAS...

3390-18

– Auxílio Financeiro a Estudantes.....
R\$55,60

ASSISTÊNCIA:

04.301.0003.2.014

– Manutenção das Atividades Assistenciais

3390-47

– Obrigações Tributárias e Contributivas.....
R\$2.971,94

3390-93

– Indenizações e Restituições.....
R\$5.067,48

CENTRO ODONTOLÓGICO:

04.122.0003.2.009

– Manutenção das Atividades do Centro Odontológico

3390-30

– Material de Consumo.....
R\$1.692,82

3390-36

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....
R\$788,58

3390-39

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...
R\$1.489,09

4490-52

– Equipamentos e Material Permanente.....
R\$310,00

FARMÁCIA:

04.122.0003.2.011

– Manutenção das Atividades da Farmácia

3390-30

– Material de Consumo.....
R\$725,89

3390-39

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..
R\$531,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....

R\$31.045,49

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de dezembro de 2006

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 19.12.2006)